

	<b>EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE</b>		CODIGO:		
			CCG-FOR-05		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADEMICA	DATA:	05/02/2020	VERSAO:	05

**UNIDADE: UNIJuazeiro**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE: NUTRIÇÃO**

O Centro Universitário de Juazeiro do Norte - UNIJuazeiro, sediado em Juazeiro do Norte, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação de professor na área de Nutrição, nos seguintes termos:

**1. Dos requisitos:**

1.1 O candidato deve ter:

- Título de doutor, mestre ou especialista;
- Disponibilidade para ministrar aulas no período diurno, vespertino e/ou noturno, nos horários estabelecidos pela coordenação do curso;
- Curriculum lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;

**2. Das disciplinas:**

2.1 As disciplinas disponíveis para a seleção de docentes da área com intuito de contratação de professores são as seguintes:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CURSO	TURNO	SEMESTRE
Nutrição materno Infantil	40h	Nutrição	Manhã	6°
Nutrição materno Infantil	40h	Nutrição	Noite	5°

**3. Da Seleção:**

3.1 O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o E-mail do curso que está ofertando a vaga:

Nutrição: [nutricao@unijuazeiro.edu.br](mailto:nutricao@unijuazeiro.edu.br)

Até o dia **18** de fevereiro de **2022**, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

	<b>EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE</b>		CODIGO:		
			CCG-FOR-05		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADEMICA	DATA:	05/02/2020	VERSAO:	05

3.2 A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica, tecnológica, Artística ou Cultural;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente.

3.3 A seleção será composta ainda de:

Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, para avaliação o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação e também prova escrita que será elaborada pela coordenação do curso. A entrevista, a prova didático-pedagógica e a prova escrita, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículum lattes*, após entrevista.

3.4 O processo de seleção será organizado pela Coordenação Acadêmica dessa IES e pela Coordenação do curso de Nutrição, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 As datas das etapas “avaliação didático pedagógica” e entrevista, serão agendadas via e-mail após a avaliação dos currículos.

3.6- O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo.

#### **4. Da contratação:**

4.1 A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

4.2 Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;

4.3 A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.

	EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE		CODIGO:		
			CCG-FOR-05		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADEMICA	DATA:	05/02/2020	VERSAO:	05

4.4 Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

#### 5. Das disposições finais e transitórias:

5.1 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

5.2 A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

5.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Juazeiro do Norte - CE, 16 de Fevereiro de 2022.



COORDENAÇÃO ACADÊMICA